



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Processo nº: 11600.88849/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

**PARECER QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 (90011/2025)**

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 (90011/2025).

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto acima destacado, apresento abaixo a ANÁLISE TÉCNICA da Qualificação Técnica da licitante que obteve a melhor classificação no certame, a empresa **2 S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Eletrônica, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

1. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

De acordo com as exigências previstas no item 10.22 do edital, no que diz respeito a capacidade das empresas, se faz necessário o atendimento dos itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência, nas seguintes condições:

10.1. TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA):

10.1.4.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA	m ²	153,04
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO <i>IN LOCO</i> , USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO	m ²	146,31

10.2 – TÉCNICO-PROFISSIONAL:

10.2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA	m ²
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO <i>IN LOCO</i> , USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO	m ²

2. A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

Os responsáveis técnicos indicados constam no quadro técnico da empresa, conforme certidão emitida pelo CREA. Ressalta-se, ainda, que os atestados e as Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentados foram emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado.

A documentação apresentada pela licitante, para fins de comprovação de qualificação técnica, foi analisada quanto à sua compatibilidade com as exigências estabelecidas no edital.

No que se refere à qualificação técnico-profissional, verificou-se que a licitante apresentou atestados técnicos em nome de seu responsável técnico, os quais se mostram compatíveis com as exigências editalícias, atendendo ao disposto no item 10.2.1. Ademais, em atendimento ao item 10.2.6, a empresa apresentou contrato de prestação de serviços do referido responsável técnico, com vigência até o final do exercício de 2026, comprovando, assim, o vínculo profissional exigido.

Dessa forma, conclui-se que a licitante atende às exigências relativas à



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

qualificação técnico-profissional, nos termos estabelecidos no edital.

No que concerne à qualificação técnico-operacional, conforme item 10.1, verificou-se que, em atendimento ao item 10.1.1, a empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA/PE, correspondente ao local de sua sede.

Contudo, em relação ao item 10.1.3, constatou-se que a empresa não apresentou o quadro contendo os serviços exigidos para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, conforme previsto no edital. Ademais, no que se refere ao item 10.1.4, observou-se que **a licitante não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT em seu nome**, documento indispensável à referida comprovação.

Diante do exposto, conclui-se que **a licitante não atendeu às exigências relativas à qualificação técnico-operacional.**

Assim não foram atendidas todas as exigências do item 10.1.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

Rodney Fagá Rocha
Assessor Técnico – SEMTUR
Mat. Nº 974692-7